



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2025

PROCESSO SEI 024.00062447/2024-71

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 31/07/2024 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM** QUALIFICADO COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAPICUÍBA – AME CARAPICUÍBA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.943.754-6, CPF n. 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM**, qualificado como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 66.518.267/0001-83, inscrito no CREMESP sob nº 942911, com endereço à Rua Doutor Lund, 41 – Liberdade, São Paulo - SP e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – SP, microfilme nº 736023, neste ato representada por sua Diretora Presidente Janete Macülevicius, brasileira, nutricionista, solteira, R.G. nº 2.084.656, C.P.F. nº 025.855.708-78 e a Diretora Financeira Eunice Pereira dos Anjos Nascimento, brasileira, casada, R.G. nº 24.466.020-7, C.P.F. nº 167.674.625-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **024.00062447/2024-71**, fundamentada nos § 1º e §3º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Décima – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAPICUÍBA – AME CARAPICUÍBA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto o repasse de recurso de Investimento para aquisição de equipamentos: 01 Facoemulsificador, 02 Equipamentos de Ultrassom, 01 processadora e 04 videogastropicos para o **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAPICUÍBA – AME CARAPICUÍBA**, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a Cláusula Oitava dos Recursos Financeiros do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA OITAVA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Aporte financeiro de investimento no valor de R\$ 1.117.400,00 (Um milhão, cento e dezessete mil e quatrocentos reais), a ser pago em parcela única no mês de Agosto do presente exercício, que onerará a rubrica 10.302.0930.4852.0000, no item 44 50 42, cujo desembolso dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.**

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza: 44 50 42

Fonte: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	TA 03/2025 INVESTIMENTO
Agosto	R\$ 1.117.400,00
Total	R\$ 1.117.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da última assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

JANETE MACÜLEVICIUS
DIRETORA PRESIDENTE

EUNICE PEREIRA DOS ANJOS NASCIMENTO
DIRETORA FINANCEIRA

TESTEMUNHAS

1- Nome: Edineuza Maria da Sena Soares

RG.: 38.622.451-1

2- Nome: Ana Estela Garcia Leandro

RG.: 22.937.792-0



Documento assinado eletronicamente por **EDINEUZA MARIA DA SENA SOARES**, Usuário Externo, em 26/08/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE PEREIRA DOS ANJOS NASCIMENTO**, Usuário Externo, em 27/08/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANETE MACULEVICIUS**, Usuário Externo, em 27/08/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Estela Garcia Leandro**, **ASSESSOR TÉCNICO III**, em 27/08/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 28/08/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0079856220** e o código CRC **CFB556E5**.
